



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

DECRETO Nº 3322/2016

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no montante de R\$ 1.260.000,00 (Hum milhão, duzentos e sessenta mil reais)

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º)- Fica aberto na Diretoria da Fazenda um crédito adicional, no montante de R\$ 1.260.000,00 (Hum milhão, duzentos e sessenta mil reais), Suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.01.-Gabinete do Prefeito		
02.01.03.-Fundo dos direitos da criança e adolescente		
25 - 339030.01.-Material de consumo	R\$	3.000,00
02.02.-Departamento de Gestão administrativa		
02.02.01.-Departamento de Gestão administrativa		
33 - 339036.01.-Outros serviços de terceiros pessoa física	R\$	20.000,00
02.03.-Departamento Educação Municipal		
02.03.02.-Ensino Fundamental		
64 - 339036.01.-Outros serviços de terceiros pessoa física	R\$	3.000,00
02.04.-Procuradoria dos negócios jurídicos		
02.04.01.-Procuradoria dos negócios jurídicos		
110 - Sentenças judiciais	R\$	280.000,00
02.05.-Departamento de Finanças		
02.05.01.-Departamento de Finanças		
115 - 339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$	40.000,00
121 - 469171.01.-Principal da dívida cont/ resgatada	R\$	117.000,00
02.09.-Departamento de obras, viação e serviços		
02.09.01.-Departamento de obras, viação e serviços		
160 - 339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$	100.000,00
02.10.-Fundo Municipal de Saúde		
02.10.01.-Fundo Municipal de Saúde		
177 - 319011.05.-Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$	80.000,00
179 - 319113.01.-Obrigações patronais intra orçamentário	R\$	220.000,00
181 - 339030.02.-Material de consumo	R\$	50.000,00
186- 339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$	100.000,00
187- 339039.02.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$	50.000,00
192 - 339030.01.-Material de consumo	R\$	130.000,00
200 - 339039.05.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$	25.000,00
206 - 339030.05.-Material de consumo	R\$	15.000,00
02.11.-Fundo Municipal de Assistência Social		
02.11.01.-Fundo Municipal de Assistência Social		
335 - 339030.05.-Material de consumo	R\$	12.000,00



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

344 -	339039.05.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$	15.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R\$	1.260.000,00

Artigo 2º)- O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos financeiros provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02.07.-Departamento de Água e esgoto

02.07.01.-Departamento de água e esgoto

134 - 319011.01.-Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R\$ - 250.000,00

02.09.-Departamento de obras, viação e serviços urbanos

02.09.01.-Departamento de Obras, viação e serviços urbanos

155- 319011.01.-Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R\$ - 80.000,00

02.14.-Departamento de recursos humanos

02.14.01.-Departamento de recursos humanos

260 - 319113.01.-Obrigações patronaiiiss intra orçamentário R\$ - 900.000,00

02.99.-Reserva de contingencia

299 - 9999.99.01.-Reserva de contingencia R\$ - 30.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ -1.260.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirandópolis, 01 de Setembro de 2016.

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO

Prefeito

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

SANDRA MARIA MOLINA MARTINS SANCHES

Diretora